

MEMO Nº 013/2020

Açailândia (MA), em 13 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Messias Pereira Junior
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenadora Administrativo do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Prestação de Serviços de Manutenção de retirada e reinstalação de conjunto motor bombas em Poços tubulares, manutenção, colocação e retirada de painéis elétricos e peças, manutenção das subestações elétrica de média e alta tensão, manutenção das linhas adutoras dentro das áreas dos poços, de interesse do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.

Sabrina Sousa Carvalho
Sabrina Sousa Carvalho
Coord. Administrativa
Port. Nº 091/2019 - SAAE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Prestação de Serviços de Manutenção de retirada e reinstalação de conjunto motor bombas em Poços tubulares, manutenção, colocação e retirada de painéis elétricos e peças, manutenção das subestações elétrica de média e alta tensão, manutenção das linhas adutoras dentro das áreas dos poços, de interesse do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a necessidade do objeto para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de Poços artesianos, painéis elétricos, manutenção em subestações elétrica e linhas adutoras nas áreas dos poços, devido a inexistência e equipamentos e servidores especializados no quadro permanente desta Autarquia, para a execução dos referidos serviços, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Retirada e Reinstalação de conjuntos motor bombas de 8CV, 12CV, 15CV, 20CV, 27,5CV, 30CV 37,5CV- 380V; tubulações e cabos elétricos do interior do poço tubular, com mobilização e deslocamento de equipamentos. Testes finais de funcionamento, regulagem de vazão e medição do nível dinâmico e estático, amperagem e voltagem, desmontagem de todos os equipamentos instalados durante a operacionalidade. Para poço tubular de 6 polegadas.	Serviços	50
02	Retirada e Reinstalação de conjuntos motor bombas de 20CV, 27,5CV, 30CV 37,5CV- 380V, tubulações e cabos elétricos do interior do poço tubular, com mobilização e deslocamento de equipamentos. Testes finais de funcionamento, regulagem de vazão e medição do nível dinâmico e estático, amperagem e voltagem, desmontagem de todos os equipamentos instalados durante a operacionalidade. Para poço tubular de 8 polegadas.	Serviço	25
03	Manutenção, colocação e retirada de painéis elétricos, reposição de peças nos painéis elétricos (troca de relé, troca de fusível, troca de botoeiras e outras atividades correlatas).	Serviço	50
04	Manutenção das subestações elétrica de baixa media, nas áreas dos poços (substituição de transformadores troca de elo fusível e outras atividades correlatas);	Serviço	50
05	Manutenção das linhas adutoras dentro das áreas dos poços (troca de gaxetas, troca de registro, retirada de vazamentos e outras atividades correlatas).	Serviço	50

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO:

3.1.1. Os Serviços eventualmente adquiridos deverão possuir a garantia mínima prevista na especificação dos itens, sendo possível sanar o defeito dos equipamentos nos locais em que se encontram, retira - los para conserto externo, sem qualquer ônus, inclusive de frete.

3.1.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

3.1.3. O prazo reparo, segundo as condições estabelecidas no item anterior, não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da notificação do solicitante.

3.1.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de eles não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

3.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

3.2. DAS OBRIGAÇÕES:

3.2.1. São obrigações da contratada:

3.2.1.1. Iniciar a execução dos serviços na data determinada pela contratante, após o recebimento da Ordem de Serviços;

3.2.1.2. Executar o objeto do contrato em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;

3.2.1.3. Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato;

3.2.1.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.1.5. abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato;

3.2.1.6. Arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

3.2.1.7. Manter preposto, aceito pela contratante, no local de execução dos serviços para representá-la na execução do contrato;

3.2.1.8. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

3.2.2. São obrigações da contratante:

3.2.2.1. Notificar a contratada, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

3.2.2.2. Efetuar os pagamentos, após a aprovação da execução do objeto do contrato, na forma prevista neste instrumento

3.3. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.3.1. Os pedidos dos serviços a serem adquiridos pela Autarquia Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviços onde serão detalhados os serviços e qualidades para a entrega; meio de fax ou outro meio;

3.3.2. O objeto deste termo de Referência deverá ser prestado em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 hs às 12:00 hs, e das 14:00 hs às 17:00 hs, horário local, no endereço mencionado abaixo.

3.2.3. A Autarquia designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos serviços.

3.2.4. Os prazos de prestação de serviços do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da contratante desde que a contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observando o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2.5. A Prestação dos serviços serão requisitados, conforme a necessidade da Autarquia Requisitante, e deverão ser encaminhados nos endereços e condições retro mencionados.

3.2.6. Quando solicitado o prestador dos serviços deverá executar os mesmos nos locais que estão disponíveis pela Autarquia Requisitante.

3.2.7. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a contratada substituí-los no prazo de 24 horas, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, ser considerada inexecução contratual. A substituição dos equipamentos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso nos serviços

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão

Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor/Prestador de serviços apresentar em sua proposta.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou prestação de serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando serviços, de modo satisfatório da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

6. DO CONTRATO

6.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

6.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

6.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 15.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

6.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

6.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas

do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

6.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 135/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Açailândia (MA), 13 de março de 2020.

Sabrina Sousa Carvalho

Sabrina Sousa Carvalho
Coord. Administrativa
Port. Nº 091/2019 - SAAE

Aprovado em 13/03 de 2020.

[assinatura]
Messias Pereira Junior
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 867/2019- GAB